

DECRETO N° 036/2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 23 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os festejos juninos e sua importância social e cultural.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, transferiu o feriado de Corpus Christi para o dia 23 de junho de 2023, conforme publicado no Diário Oficial.

DECRETA:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de junho de 2023.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata